



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP.

Gabinete Municipal

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

Fone (15) 3578-9444

LEI MUNICIPAL Nº. 375/2012

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

Tairone Fernandes da Costa, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		Ficha	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.06	Secretaria de Obras e Serv. Municipais		
04.122.0014,2023	Manut. Secretaria de Obras e Serv. Municipais		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	(129)	50.000,00
02.11	FUNDEB		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	(234)	450.000,00
TOTAL			500.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		Ficha	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.04	Secretaria de Desenv. Econômico		
15.451.0027.1010	Construção de Pista p/ Caminhada		
4.4.90.51	Obras e Instalações	(51)	50.000,00
02.11	FUNDEB		
12.361.0019.2012	Manut. do Fundeb 40%		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	(227)	5.000,00
3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil	(230)	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	(233)	10.000,00
12.361.0019.2013	Manut. do Fundeb 60%		
3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil	(239)	10.000,00
12.365.0019.2012	Manut. do Fundeb 40%		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	(246)	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	(247)	5.000,00
12.365.0019.2013	Manut. do Fundeb 60%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	(249)	350.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	(250)	60.000,00
TOTAL			500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP.

Gabinete Municipal

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

Fone (15) 3578-9444

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, em 12 de novembro de 2012.

TAIRONE FERNANDES DA COSTA

Prefeito Municipal